



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
**BOM
RETIRO
DO SUL**

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ: 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

Centro Cidade Baixa

Fone/Fax: (51) 3766-1255

Of. 176/2019/GAB

Bom Retiro do Sul, 02 de setembro de 2019.

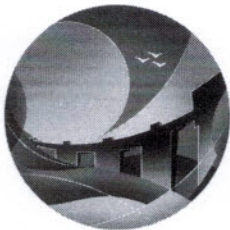
Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho dar-lhe ciência que nesta data sancionei e promulguei a Lei nº. 4.672/2019 originaria do Projeto de Lei nº. 48/2019, que Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, Prestar Garantias e dá outras providências, com veto parcial a emenda aditiva nº. 3, que acrescenta anexo ao projeto original.

Nos termos do § 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar a emenda proposta pela contrariedade ao interesse público, em especial pelas divergências adiante relatadas, bem como considerando a previsão contida no § 2º, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal que possibilita o veto sobre artigo, parágrafo, inciso ou alínea, torna-se necessário o veto parcial a emenda, conforme as razões a seguir expostas:

A emenda aditiva nº. 03 acrescentou anexo contendo o rol de ruas que se pretende pavimentar, porém, trouxe de forma equivocada, a via pública – Rua Arthur Theobaldo Pedro Ohlweiler, que já está inclusa em outro programa com recursos de lá provenientes.

Importa reafirmar que a intenção de destinação dos recursos permanece inalterada, qual seja, pavimentação das citadas vias, observado, logicamente, o custo final das mesmas pós-projetos e procedimentos licitatórios, mormente considerando estarmos em fase preliminar.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

**BOM
RETIRO
DO SUL**

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ: 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

Centro Cidade Baixa

Fone/Fax: (51) 3766-1255

Pelas razões expostas VETO as disposições legais incluídas pela emenda aditiva nº. 3, incisos VI no Projeto de Lei nº. 048/2019, para que os nobres Edis integrantes dessa Câmara de Vereadores o acolham, mantendo-o para posterior arquivamento.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Eder Eduardo Muller Ciceri

Vice Prefeito em exercício
de Prefeito Municipal


Edson Jair Pereira
Diretor Geral
Câmara Vereadores BRS
03.08.19

Excelentíssimo Senhor

Tiago Delwing Pedroso

Presidente da Câmara de Vereadores

Bom Retiro do Sul – RS.